



LEI N. 4.659, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Denomina “Francisco Rodrigues Alves” a via que especifica.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Francisco Rodrigues Alves” a Rua 5 do Bairro Jardim Belvedere, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas identificativas no local, procedendo à devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Itabira, à Companhia Energética de Minas Gerais S/A. (Cemig), à Telemar Norte Leste S/A., à Itaurb – Empresa de Desenvolvimento de Itabira Ltda. e às empresas de telefonia fixa e móvel com atuação em Itabira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 12 de março de 2014.

*166º Ano da Emancipação Política do Município
“Ano Municipal do Centenário de Dr. Altamir Nunes de Barros”*

**DAMON LÁZARO DE SENA
PREFEITO MUNICIPAL**

**JADIR EUSTÁQUIO DO ESPÍRITO SANTO
CHÉFE DE GABINETE**

DIÁRIO DE ITABIRA

Quarta-feira, 26 de março de 2014.

LEI N. 4.659, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

LEI Nº 4.659, DE 12 DE MARÇO DE 2014

Denomina "Francisco Rodrigues Alves" a via que especifica.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Francisco Rodrigues Alves" a Rua 5 do Bairro Jardim Belvedere, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas identificativas no local, procedendo à devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Itabira, à Companhia Energética de Minas Gerais S/A. (Cemig), à Telemar Norte Leste S/A., à Itaurb – Empresa de Desenvolvimento de Itabira Ltda. e às empresas de telefonia fixa e móvel com atuação em Itabira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira,
12 de março de 2014.
166º Ano da Emancipação Política
do Município
"Ano Municipal do Centenário de
Dr. Altamir Nunes de Barros"

DAMON LÁZARO DE SENA
PREFEITO MUNICIPAL

**JADIR EUSTÁQUIO DO ESPÍRITO
SANTO**

CHEFE DE GABINETE